



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 551/2022.

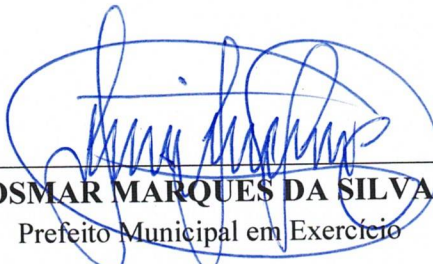
Monte Carlo, 22 de novembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar o projeto nº 63/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 63/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	03 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2033– Atenção Básica a Saúde
Elemento Despesa	11 – 3.1.90.00.00.00.00.01.02.0002
Valor: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)	

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulados os valores das dotações abaixo discriminadas:

Órgão	11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2032– Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento Despesa	05 – 3.1.90.00.00.00.00.01.02.0002
Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	

Órgão	11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	06 – Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade	2035– Vigilância em Saúde – Endemias/Epidemiológica
Elemento Despesa	24 – 3.1.90.00.00.00.00.01.02.0002
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	



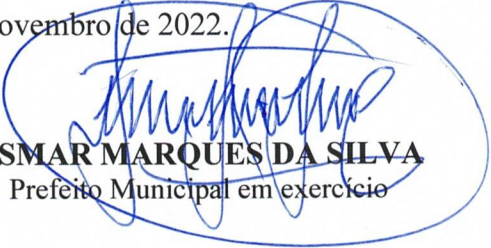
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 22 de novembro de 2022.


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo, aprovado pela Lei nº 1262/21, para o exercício de 2022, por anulação de dotação.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que os recursos cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para despesas com folha de pagamento do Fundo Municipal de Saúde, com recursos próprios.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



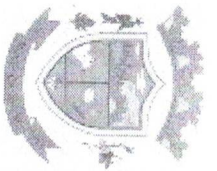
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		350.535,03
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		350.535,03
5 - 3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.02.0002.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-SAÚDE	350.535,03
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA		271.777,33
2.033 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		271.777,33
11 - 3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.02.0002.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-SAÚDE	271.777,33
11.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / VIGILÂNCIA EM SAÚDE		57.073,89
2.035 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS/EPIDEMIOLOGICA		57.073,89
24 - 3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.02.0002.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-SAÚDE	57.073,89
Total Entidade:		679.386,25
Total Geral:		679.386,25

Monte Carlo, 22/11/2022

95.996.104/0001-04
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
RODOVIA SC 452 - KM 25
Nº 1551 - CENTRO
CEP: 89618-000
MONTE CARLO - SC